ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 1.099/97

ALTERA A LEI Nº 869/93 - PLANO PLURIANUAL, PELO ADITAMENTO DE META AO ITEM 75.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1°- Acrescenta a seguinte meta no item 75 do anexo I:

"75 - SAÚDE
75-12 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Dotar de recursos o Executivo de Agudo para a participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde, constituído por municípios do Estado do Rio Grande do Sul."

Art.2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 28 de maio de 1997.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração